

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, TERÇA, 23 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1368

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **136820261450**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	1
AVISO DE LICITAÇÃO	1
Decreto n° 124/2026	1
Decreto n° 125/2026	2
Decreto n° 128/2026	2
Decreto n° 129/2026	2
Decreto n° 130/2026	2
PORTARIA N° 019/2026	2
PORTARIA N° 020/2026	3
PORTARIA N° 040/2026	3

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação n° 21/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE ANGULO
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para locação de parque de diversão, para prestação de serviço em festividades alusivas ao 36° (trigésimo sexto) Aniversário de Emancipação Política do Município de Ângulo.
CONTRATADO:	FLINN DIVERSOES PARK LTDA. ME.
VALOR CONTRATADO:	R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO	Em parcelas, conforme execução do serviço
BASE LEGAL:	Art. 75, II, Lei n° 14.133/21

Ângulo, 15 de junho de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
OXU 23/06/2026 08:23
Alexandrê de Sousa Profeta
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.

PREGÃO N° 07/2026 – PRESENCIAL

EXCLUSIVO LOCAL (Lei Compl. n° 24/2023)

Objeto da Licitação:
Aquisição complementar de carnes bovinas, suínas, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ângulo, incluindo a alimentação escolar, programas sociais, unidades de saúde, eventos institucionais e demais setores da administração pública municipal

Data de abertura: 03 de Julho de 2026, às 09:00 hs.

Recursos: Próprios do orçamento municipal.

Forma de pagamento: Em parcelas mensais.

Forma de apuração: Menor Preço Unitário.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ângulo.

Contato: Fone: 44-3135.4000 – licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 23 de Junho de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
ANTONIO CARLOS DA SILVA
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://www.portaltransparencia.org.br>

Antonio Carlos da Silva
Chefe do Setor de Licitações

Decreto nº 124/2026 de 11/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.429,97 (um mil e quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.008	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.008.08.241.010.0.2.117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
560 - 4.4.90.52.00.00	31901 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1.429,97
	Total Suplementação: 1.429,97

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receta:		
Receta: 1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Convênio - Fonte: 31901		1.429,97
		Total da Receita: 1.429,97

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 11 de Junho de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 23/06/2026 08:44

Decreto nº 125/2026 de 12/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.010	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
05.010.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
60 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	43.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
09.007.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
307 - 3.3.90.14.00.00	01104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
	3.000,00
	Total Suplementação: 46.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução	
02	PODER EXECUTIVO
02.009	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
02.009.04.124.0002.2.074	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
26 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.007	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.007.04.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E
38 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	9.000,00
05.008	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
05.008.04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE PATRIMONIAL
43 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3.500,00
05.010	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
05.010.04.122.0002.2.108	GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO
69 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2.500,00
05.010.04.126.0002.2.014	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
73 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06.009	DEPARTAMENTO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
06.009.04.129.0002.2.020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E
117 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO
09.007.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
309 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	3.000,00
	Total Redução: 46.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 12 de Junho de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 23/06/2026 08:43

Decreto nº 128/2026 de 17/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
09.007.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
310 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
11.007	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.007.15.452.0008.2.056	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
401 - 4.4.90.52.00.00	31501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	30.000,00
	Total Suplementação: 40.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.010	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
05.010.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
64 - 4.4.90.52.00.00	31501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	30.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO
09.007.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
308 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO
	10.000,00
	Total Redução: 40.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 17 de Junho de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 23/06/2026 08:43

Decreto nº 129/2026 de 17/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
11.007	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.007.15.452.0008.2.056	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
401 - 4.4.90.52.00.00	31863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	637.450,00
401 - 4.4.90.52.00.00	31501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	3.550,00
	Total Suplementação: 641.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receta:		
Receta: 2.4.2.9.99.0.1.27 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo		637.450,00
Receta: 2.2.1.3.01.0.1.03 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Livre - Principal - Fonte: 31501		3.550,00
		Total da Receita: 641.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 17 de Junho de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 23/06/2026 08:42

Decreto nº 130/2026 de 18/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE
07.006.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO
152 - 4.4.90.52.00.00	33500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	500.000,00
	Total Suplementação: 500.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 18 de Junho de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 23/06/2026 08:32

PORTARIA N° 019/2026

SUMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º- Ficam concedidas diárias ao Servidor, abaixo relacionado, para custear despesas com viagem à **Curitiba/PR**, onde durante os dias 23, 24, 25 e 26 de junho/2026, participará do Curso **"GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE 2.0 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA MUNICÍPIOS"**, que será promovido pela Empresa SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 40.621.340/0001-54.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Rogério Marcolino Bozelhe	Advogado/Matricula 0029	4,0	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, 22 de junho de 2026.

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiga v5, ou=1429948000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, ou=LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE, ou=2530398941, ou=2026.06.23 15:57:00 -03'00'

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
Presidente

PORTARIA N° 020/2026

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores(as) da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º- Ficam concedidas diárias aos Vereadores(as) abaixo relacionados(as), para custear despesas com viagem à **Foz do Iguaçu-PR**, onde durante os dias 24, 25 e 26 de junho/2026, participarão do Curso **"ATUAÇÃO PÚBLICA E ALTO IMPACTO: COMO TRANSFORMAR DEMANDAS SOCIAIS EM POLÍTICAS PÚBLICAS EFICIENTES NA SAÚDE E GESTÃO MUNICIPAL"**, que será promovido pela Empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA**, CNPJ nº **04.727.713/0001-02**.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Josemir Marcos Maestã	Vereador/Matricula 00061	3,0	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Sheila Vicentina da Silva Andrade	Vereadora/Matricula 00056	3,0	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Leandro Rissardo de Andrade	Vereador/Matricula 00053	3,0	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Pedro Moraes	Vereador/Matricula 00054	3,0	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Rozenete Ferreira da Silva	Vereadora/Matricula 00060	3,0	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Levi dos Santos Lima	Vereador/Matricula 00055	3,0	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Márcio Cione Rissardo	Vereador/Matricula 00058	3,0	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Marcelo Covre	Vereador/Matricula 00057	3,0	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, 13 de junho de 2026.

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiga v5, ou=1429948000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, ou=LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE, ou=2530398941, ou=2026.06.23 15:53:04 -03'00'

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
Presidente

PORTARIA N° 040/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1647/2025 de 30 de julho de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	PERÍODO DE GOZO
553	ANA PAULA MORAES DA SILVA	12/06/2026 à 11/07/2026
462	ADRIANA MASTROCOLA DA SILVA	19/06/2026 à 18/07/2026
742	LEONARDO DE A. CAMARGO STECINSKI	23/06/2026 à 07/07/2026
384	JOSE CLAUDINEY DE OLIVEIRA DONNAIRE	25/06/2026 à 24/07/2026
452	DONIZETE HENRIQUE MARTINHO	29/06/2026 à 28/07/2026
41	ANA ROSA ROMEIRO	06/07/2026 à 20/07/2026
368	IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES	09/07/2026 à 23/07/2026
680	ROSANGELA DA SILVA DE ABREU	09/07/2026 à 07/08/2026
444	TEREZINHA BOZELHE AGUIAR BERNARDO	13/07/2026 à 27/07/2026
796	CAIO MARGATTO SIQUEIRA	13/07/2026 à 27/07/2026
471	ALINE CRISTINA BOSSI ESTEVÃO	13/07/2026 à 27/07/2026
708	JAQUELINE MORON C. DRIUSSI	13/07/2026 à 27/07/2026
629	SIMONE DA SILVA SVERZUT	13/07/2026 à 27/07/2026
443	TAMIRIS COLOMBO V. BOZELHE	13/07/2026 à 27/07/2026
260	APARECIDA CASTURINA P. MORAES	17/07/2026 à 31/07/2026
542	ELIZIANI APARECIDA ZANOLI	20/07/2026 à 03/08/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicada imediatamente no órgão oficial de imprensa do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

Assinado por:
 ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
*** 854 699-**
 23/06/2026 09:01
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.